



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação pretendida.

Adicionalmente, o art. 8º do referido Decreto e o §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 estabelecem as informações mínimas necessárias ao seu preenchimento, conforme detalhado a seguir.

1-OBJETO

Contratação de apresentação artística de **Wanderley Andrade**, cantor e compositor brasileiro, para realização de show musical ao vivo a realizar-se no dia **09 de maio de 2026** durante a programação oficial das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em comemoração aos 38 anos de emancipação política do município.

2-NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos culturais no município de Bom Jesus do Tocantins/PA constitui importante instrumento de promoção da cultura, lazer e integração social, atendendo à diversidade de manifestações culturais presentes na comunidade.

A programação festiva ocorrerá no período de 06 a 09 de maio de 2026, em comemoração à emancipação política do município, sendo tradicionalmente composta por atrações diversificadas, contemplando diferentes segmentos culturais e públicos. Nesse contexto, a inclusão de apresentação musical do artista **Wanderley Andrade** visa atender ao público apreciador da música regional, especialmente do gênero brega pop, amplamente difundido no estado do Pará.

Wanderley Andrade é reconhecido como um dos maiores expoentes da música paraense, com trajetória consolidada ao longo de mais de três décadas, sendo figura central na difusão da cultura musical regional. Sua presença na programação contribui significativamente para



a valorização da identidade cultural local, além de promover forte engajamento popular. Além disso, eventos dessa natureza contribuem para o aquecimento da economia local, beneficiando setores como comércio, turismo, hotelaria, alimentação e serviços diversos. Dessa forma, a contratação da apresentação artística insere-se no conjunto de ações institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, voltadas à valorização das manifestações culturais regionais e ao cumprimento do dever do poder público de garantir o acesso democrático à cultura.

3-JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ARTISTA

A escolha de **Wanderley Andrade** fundamenta-se em sua consagrada trajetória artística, sendo amplamente conhecido como o “Rei do Brega Pop” e reconhecido pela forte aceitação popular em todo o estado do Pará e regiões adjacentes.

Trata-se de artista com elevada notoriedade, repertório consolidado e presença marcante em eventos de grande porte, o que o torna plenamente adequado ao perfil da programação festiva do município.

Sua contratação contribui diretamente para a valorização da cultura regional, reforçando a identidade cultural local e promovendo entretenimento de qualidade à população.

Ademais, a contratação apresenta compatibilidade com a disponibilidade orçamentária da Administração, configurando alternativa técnica e economicamente viável para composição da programação cultural.

Dessa forma, a escolha do referido artista atende plenamente ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e valorização da cultura regional.

4-SERVIÇOS

Item	Descrição
01	Apresentação musical ao vivo do artista Wanderley Andrade, acompanhada de equipe técnica e/ou banda, incluindo todos os custos de deslocamento, logística e execução do show.

5-INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Data prevista para conclusão do processo: 10/04/2026



5.2. Data da prestação do serviço: 09/05/2026

5.3. Prazo máximo para conclusão: Em tempo hábil para não comprometer a realização do evento.

5.4. Grau de prioridade da contratação: ALTO

5.5. A contratação apresenta grau elevado de prioridade em razão do curto prazo para organização do evento, da necessidade de garantir a disponibilidade do artista conforme agenda e da relevância da apresentação para a continuidade da programação cultural, evitando prejuízos à execução do evento.

6-CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do serviço artístico e da consagração do artista junto ao público, motivo pelo qual se justifica a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7-FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, devidamente comprovado, mediante apresentação de documentação que ateste a exclusividade de representação, em conformidade com a legislação vigente.

8- RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nome: Pâmella Fialho Abreu

Matrícula: 039/2026

Cargo/Função: Diretora de Departamento

9-IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Cultura

10- RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Nome: Thamyrís de Azevedo Coelho

Portaria: 044/2026

Cargo/Função: Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DE
**BOM JESUS
DO TOCANTINS**
CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**



Bom Jesus do Tocantins/PA, em 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

Pâmella Fialho Abreu

Diretora de Departamento

Portaria nº 039/2026